

DATA

HORÁRIO

30/12/2002

13:00

Ass. do Lic. responsável
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



Lei Municipal n.º 355, de 18 de Dezembro de 2002.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
 DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2002/2005, com a inclusão do Projeto de: Infra-Estrutura e Serviços no Município de Corumbiara-RO.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 136.125,00 (Cento e Trinta e Seis Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais) para dar cobertura a seguinte programação:

03 – ÓRGÃO: COORD. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01 - UNIDADE: COORD. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

20 – Agricultura

20606 – Extensão Rural

206060016 – APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR

2060600161.026000 – INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS – CONV. Nº 149.621-47/2002/MDA/CAIXA

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 121.250,00
---	----------------

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente (Contrapartida).....	R\$ 2.750,00
--	--------------

3.3.90.36.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 12.125,00
---	---------------

Artigo 3º- Para dar cobertura aos Créditos autorizados, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, até a importância de R\$ 2.750,00 (Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), pela anulação parcial da dotação especificada abaixo, e do Artigo 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, com recursos de R\$ 133.375,00 (Cento e Trinta e Três Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais), para recebimento de Convênio, conforme Contrato de Repasse Nº 149.621-47/2002/MDA/CAIXA, Plano de Trabalho, aprovado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário.

03 – ÓRGÃO: COORD. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01 - UNIDADE: COORD. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 - Administração

04122 - Administração Geral

041220003 - MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA

0412200032.009000 - ATIVIDADES DA COORD. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 2.750,00
--	--------------

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 18 de Dezembro de 2002.

PRESE
 agido com o
 02102 18 12/12/02
 José

[Handwritten Signature]
 Renato B. de Souza
 Prefeito Municipal